



Ronaldo Junqueira
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.184/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1.309 de 11 de Agosto de 1.966,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 57,40 (cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de devolução de importância tornada indevida e arrecadada de acordo com o Aviso-Recibo nº 7534 1ª prestação conforme discriminação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Devolução de importância recolhida indevidamente -

Cr\$ 57,40

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE FEVEREIRO DE 1972

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado no Diário de Poços de Caldas - Edição nº 432/ao 11
11 / 02 / 1.972.